



no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2401, Caderno Administrativo, em 05/06/2018, à pág. 4, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Natureza da Despesa 33903943, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00840, de 25/05/2018, no valor de R\$ 888.262,65 (Oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir da data de início que consta na quadro I (05/06/2018), prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência.

Manaus, 06 de Junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 090/2018 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 022/2018-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/09661.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

**5. OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a demanda CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, bem como à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE CONEXÃO.

§1º O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PRODIST, os quais prevalecem nos casos omissos ou eventuais divergências.

§2º A conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinada à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e ao PRODIST, os quais prevalecem nos casos omissos ou eventuais divergências.

§3º. Constituem anexos deste CONTRATO:

a) Anexo I: Relação dos PONTOS DE CONEXÃO e das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO.

**6. VALOR:** O presente termo não envolve transferência de recursos e/ou pagamento de contraprestação de fornecimento de serviços.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da portaria de dispensa de licitação nº 1152/2018-PTJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2401, Caderno Administrativo, em 05/06/2018, à pág. 4, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93.

**8. VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir da data de início que consta na quadro I, prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência.

Parágrafo único. Para Consumidores submetidos à Lei Federal 8.666/1993, este CONTRATO vigorará conforme o Caput até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 06 de Junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 080/2018 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/7609

**3. DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2018

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 levada a efeito em 01 de janeiro de 2018, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o reajuste anual com base no IGP- DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de maio/2016 a abril/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 2,7120%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

**6. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.931,67 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais, e sessenta e sete centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a maio e 12 (doze) dias de junho de 2018.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº 2018NE00774, de 22/05/2018, no valor de R\$ 21.931,67 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais, e sessenta e sete centavos).

**9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2017.

Manaus, 24 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 086/2018 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/00700.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2018

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, cujo objeto é a relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**6. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 864.903,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais, e oitenta e quatro centavos), desembolso mensal estimado em R\$ 72.075,32 (setenta e dois mil, e setenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.